



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**ANEXO PB VII.A – CALCULO BDI**

OBRA: REFORMA DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUA - DPE/RR

ENDEREÇO: Av. Joao Rodrigues com Rua Dante de Oliveira, Cidade: São Luiz do Anaua/RR

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - Construção de Edificação**

DISCRIMINAÇÃO	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º quartil	médio	3º quartil	
X Administração Central Seguro e Garantia Risco	3,00%	<b>4,00%</b>	5,50%	4,00%
	0,80%	<b>0,80%</b>	1,00%	0,80%
	0,97%	<b>1,27%</b>	1,27%	1,27%
<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y Despesas Financeiras	0,59%	<b>1,23%</b>	1,39%	1,230%
				<b>1,230%</b>
Z Lucro	6,16%	<b>7,40%</b>	8,96%	7,400%
				<b>7,400%</b>
<b>Tributos (totais)</b>				
I COFINS PIS ISS	3,000%	<b>3,000%</b>	3,000%	3,000%
	0,650%	<b>0,650%</b>	0,650%	0,650%
	2,000%	<b>2,500%</b>	5,000%	2,500%
				<b>6,150%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>22,88%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = financeiras)	
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,06150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,93850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,93850)} - 1$$

$$BDI = 1,2288 - 1$$

**BDI= 22,88%**

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do [ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – Plenário](#).

**\*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI**

**\*\*Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional colocar os encargos conforme seu cadastramento no sistema e comprovar essa faixa utilizada para a Administração**



**ANEXO PB VII.B – CALCULO BDI DIFERENCIADO**

OBRA: REFORMA DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUA - DPE/RR

ENDEREÇO: Av. Joao Rodrigues com Rua Dante de Oliveira, Cidade: São Luiz do Anaua/RR

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO - Equipamentos**

DISCRIMINAÇÃO	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º quartil	médio	3º quartil	
X Administração Central Seguro e Garantia Risco <b>Total</b>	1,50%	<b>3,45%</b>	4,49%	3,45%
	0,30%	<b>0,48%</b>	0,82%	0,48%
	0,56%	<b>0,85%</b>	0,89%	0,85%
<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y Despesas Financeiras <b>Total</b>	0,85%	<b>0,85%</b>	1,11%	0,850%
				<b>0,850%</b>
Z Lucro <b>Total</b>	3,50%	<b>5,11%</b>	6,22%	5,110%
				<b>5,110%</b>
I Tributos (totais) COFINS PIS <b>Total</b>	3,000%	<b>3,000%</b>	3,000%	3,000%
	0,650%	<b>0,650%</b>	0,650%	0,650%
				<b>3,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>15,28%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,03650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = 1,1528 - 1$$

**BDI= 15,28%**

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do **ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU –**

**\*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI**

**\*\*Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional colocar os encargos conforme seu cadastramento no sistema e comprovar essa faixa utilizada para a Administração**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ANEXO PB VII.C - COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS			
OBRA: REFORMA DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUA - DPE/RR			
ENDEREÇO: Av. Joao Rodrigues com Rua Dante de Oliveira, Cidade: São Luiz do Anaua/RR			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	-
B2	Feridos	5,07	-
B3	Auxílio Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,90	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,38	6,40
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,71</b>	<b>16,14</b>
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91	3,75
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,96	3,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,55
C5	Indenização Adicional	0,41	0,32
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,05</b>	<b>11,50</b>
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,82	5,94
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,26</b>	<b>6,27</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D) - %</b>		<b>114,82</b>	<b>70,71</b>

Obs: \*\*Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional colocar os encargos conforme seu cadastramento no sistema e comprovar essa faixa utilizada para a Administração